GOVERNO DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

## PROCESSO N. 7.465/2018 CONVITE N. 005/2018

- O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, vem convidá-los para participar do processo de licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** para objeto enunciado na Cláusula I do presente edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações Lei Complementar n 123/06 e suas alterações, Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, de 04 de abril de 1.990, e, pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2 Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, fica determinado o dia **12 de junho de 2018**, **sendo aceitas propostas até as 09:00 horas** e a abertura dos envelopes se dará às 09:15 horas, no mesmo local. Após o horário e data determinados para apresentação dos envelopes, nenhuma proposta será recebida.
- 1.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto dessa licitação serão custeadas por recursos próprios, através das dotações orçamentárias:

#### 519 - 011502.1648.205782.008.3.3.90.39.00

#### 2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para elaboração de projetos de infraestrutura urbana no Loteamento parque das Laranjeiras em Mogi Mirim, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência.
- 2.2 O valor máximo estimado para o presente certame é de **133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**

# 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Além das empresas convidadas pela Administração poderão participar do presente certame, empresas cadastradas na correspondente especialidade no Município de Mogi Mirim, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.
- 3.2 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço já citado no preâmbulo, no horário das 8hs às 12hs e das 14h às 17h.
- 3.3 Para tanto, as empresas interessadas deverão marcar a visita com antecedência na Secretária de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Reduzida, através do telefone (19) 3805.2132 / 3804.3869, conforme solicitado no termo de referencia.

## 4 – DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 4.1 Documentação:
- 4.1.1 O envelope documentação deverá conter:

## A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades



ua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u> (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
- b) Prova de regularidade com a <u>Fazenda Estadual, relativos a débitos inscritos</u> <u>em dívida ativa,</u> com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
- c) **Prova de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

# C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente.
- 2. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo CREA, na forma de Certidão de Acervo Técnico, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de elaboração de projeto de infraestrutura urbana. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.

# D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica, o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

- 4.1.1.1 Autorização para representar a proponente na presente Carta Convite (Anexo II), quando da ausência do(s) titular (es) ou representante legal da empresa.
- 4.1.2 Os participantes deverão apresentar os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
- 4.1.3 Forma de preenchimento externo do envelope de documentação:

Indicação: Envelope de documentos; Indicação da razão social do proponente; Número do convite e do edital; Dia e horário de encerramento do convite.

## **4.2 PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.2.1 O envelope proposta deverá conter detalhadamente as especificações dos serviços solicitados pelo Município (Anexo I), preenchida com os preços ofertados em moeda corrente nacional, de forma clara, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente.
- 4.2.2 A validade da proposta nunca inferior a 60 dias, a contar da abertura do envelope.
- 4.2.3 Forma de preenchimento externo do envelope:

Indicação: Envelope de proposta de preços; Indicação da razão social do proponente; Número do convite e do edital, e Dia e horário de encerramento do convite.

## 5 – ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 5.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2 No dia hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá ao início dos trabalhos de abertura com os envelopes documentação.
- 5.3 Os documentos serão distribuídos aos proponentes presentes, para apreciação e análise, devendo ser rubricados pela Comissão e participantes.
- 5.4 A falta de qualquer documento exigido ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital implicará na inabilitação do participante, podendo a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.
- 5.5 O envelope n. 02 deverá ser devolvido fechado à empresa que não tiver atendido as condições de participação ou dispositivo deste, ficando, por conseguinte eliminada da licitação.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

- 5.6 Esta devolução deverá ocorrer no ato da abertura, ou a posterior.
- 5.7 Em seguida serão abertos os envelopes n. 02, somente das empresas que apresentaram os documentos corretamente, cujas propostas serão distribuídos aos proponentes presentes, para apreciação e análise, devendo ser rubricados pela Comissão e participantes.
- 5.8 Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 5.9 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.
- 5.10 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração
- 5.11 Critérios de desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no presente edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- 5.13 Critérios de classificação:
- 5.14 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta o menor preço global.
- 5.15 No caso de empate será realizado sorteio para os fins de desempate, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

## 5.16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.17 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou após o julgamento do mesmo, os autos serão submetidos à autoridade competente para deliberação quanto à adjudicação e a homologação do licitante classificado em primeiro lugar.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei de Licitações, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral na sede do Município.

# 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

- §3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 7.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item 7.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.
- 7.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

#### 8 - DAS PENALIDADES

- 8.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 8.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 8.2.1 Advertência;
- 8.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;
- 8.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mogi Mirim, pelo prazo de 01 (um) ano;
- 8.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 9 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 9.1 Constam da Minuta de Contrato Anexo III, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.
- 9.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 9.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de Mogi Mirim de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

**11 – DOS ANEXOS** – Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

11.1 ANEXO I – Termo de referencia.

11.2 ANEXO II – Autorização para representar a proponente

11.3 ANEXO III – Minuta do Contrato

11.4 ANEXO IV – Declaração de ME ou EPP.
11.5 ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

11.6 ANEXO VI – Cadastro dos responsáveis 11.7 ANEXO VII – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal

11.8 Anexo VIII - Modelo da proposta de preços

Mogi Mirim, 29 de maio de 2018.

Vitor Rubens Mariotoni Coppi Secretário de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Reduzida

De acordo

Secretaria de Negócios Jurídicos

Licitacoesmm1@gmail.com

ua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1044 - 3814.1060



# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DO PARQUE DAS LARANJEIRAS, EM MOGI MIRIM, SP

#### 1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para a Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana no loteamento Parque das Laranjeiras, em Mogi Mirim, SP.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Parque das Laranjeiras é um loteamento urbano irregular, composto por duas fases de intervenção distintas, para as quais a Prefeitura de Mogi Mirim prevê a regularização urbanística e fundiária. A fase 1, objeto da presente contratação é composta por 896 lotes residenciais e está em processo de regularização junto aos órgãos governamentais competentes e está inserido no Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS).

Por ser uma área onde residem predominantemente pessoas de baixa renda, a intervenção da Prefeitura Municipal se faz necessária, como forma de minimizar a desigualdade social, por meio da implantação de serviços básicos de saneamento e infraestrutura que promovam o bem-estar físico e psicológico da população. Esta proposta visa a implantação de infraestrutura completa visando melhorar as condições de acesso e mobilidade urbana, abastecimento regular de água, coleta e afastamento de esgotos sanitários, condução e disciplinamento das águas pluviais, melhorando, de uma forma geral, a vida urbana, e integrando o bairro com o seu entorno. Tornará ainda mais acessíveis os serviços de educação, lazer, cultura, esporte, saúde, educação e promoção social.

## 3. ESCOPO

A presente contratação prevê a elaboração de ensaios tecnológicos, levantamentos topográficos e projetos executivos das redes de infraestrutura do bairro Parque das Laranjeiras, compreendendo: esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária. O nível de detalhamento requerido nesta etapa é aquele que possibilite elaborar a documentação técnica para a licitação das obras.

As etapas de trabalho compreendem:



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

- levantamentos preliminares: visitas de campo; sondagens e ensaios tecnológicos;
- projeto executivo compreendendo o conjunto de elementos necessários e suficientes para completa execução das obras, com nível adequado de precisão;
- levantamento de quantidades, orçamento atualizado de materiais, mão de obra e serviços e cronograma de execução de obra.

## 3.1 Levantamentos preliminares:

- a) Visita Técnica para reconhecimento do local e análise da aplicabilidade do projeto básico fornecido pela Prefeitura de Mogi Mirim, das intervenções necessárias para a correta implantação dos sistemas considerando as diretrizes municipais, concessionárias de serviços públicos e os órgãos ambientais; esta etapa deverá ser consolidada em um relatório técnico e fotográfico da situação existente na área objeto;
- b) Ensaios de caracterização, compactação e de CBR: visando informar os projetos de infraestrutura, terraplenagem e pavimentação. Estão previstos os ensaios a seguir, que deverão ser expressos em laudos específicos, atestados por profissionais devidamente habilitados com as respectivas ART:
  - Sondagens a trado Total de 40 metros;
  - Sondagem a percussão Total de 60 metros;
  - Ensaios de caracterização, compactação e CBR: 10 pontos

A distribuição dos pontos de ensaios ao longo dos trechos do projeto será decorrente de programação prévia, prevendo-se que os resultados garantam grau de confiabilidade adequada ao detalhamento do projeto.

## 3.2 Projetos de Terraplenagem e Pavimentação

Com base nos estudos e nas investigações geotécnicas, inspeções de campo e previsões dos carregamentos dos pavimentos (decorrentes de dados de tráfego) deverá ser elaborado o projeto dos novos pavimentos conforme normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades.

Prevê-se a execução de pavimentação asfáltica no leito carroçável, sendo que o projeto geométrico deverá considerar os gabaritos deste e das calçadas, bem como deverá ser verificado o nivelamento das soleiras das moradias (cota da entrada da garagem), devendo-se adequar a situação existente para obter o melhor desempenho geométrico do pavimento.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

No projeto geotécnico das vias públicas deverão ser incluídas as soluções de pequenas contenções para o sistema viário.

O projeto completo deve conter: o projeto geométrico, o projeto de terraplenagem com plantas de nivelamento e locação de obras, locação dos detalhes executivos, perfis transversais e longitudinais indicando cortes e aterros, cotas de greide e detalhamentos geotécnicos em escala adequada a correta execução da obra.

## 3.3 Projeto de Calçadas (passeios públicos)

Os projetos de calçadas deverão atender as especificações urbanísticas do Plano Diretor Municipal, a NBR 9050/2004 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

Para os casos de vias em que não há espaço disponível para a implantação de calçadas, deverá ser apresentada solução urbanística priorizando a circulação dos pedestres, de forma a garantir acessibilidade universal.

As orientações e diretrizes do projeto de calçadas devem ser obtidas no Caderno Técnico para Projetos de Mobilidade Urbana – Transporte Ativo do Ministério das Cidades, assim como as diretrizes do Plano Diretor Municipal.

## 3.4 Projeto de Drenagem

O projeto executivo de drenagem de águas pluviais deverá ser elaborado com base no projeto básico e o estudo hidrológico fornecidos pela Prefeitura de Mogi Mirim. Caso seja necessário revisar esses documentos para complementá-los de informações relevantes, tais revisões deverão ser feitas pela projetista contratada.

O projeto contemplará todos os detalhamentos executivos do sistema de microdrenagem e de sua transição para o sistema de macrodrenagem (travessias, singularidades, dispositivos de captação e de despejo, proteções, etc).

Está prevista a execução de um canal de drenagem na APP 1, cujo projeto básico já foi elaborado pela Prefeitura de Mogi Mirim. Este canal deverá ser detalhado de maneira que possibilite sua completa execução.

Todo o escoamento de águas pluviais deverá ser disciplinado de forma a proteger o sistema viário, as calçadas e as moradias, mas também devendo ser direcionado de forma segura para os talvegues. O dimensionamento hidráulico deverá ser apresentado em memória de cálculo integrante do projeto, seguindo os padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal do Mogi Mirim, ou de órgãos financiadores. Estruturas auxiliares, de captação, de dissipação e travessias deverão ser devidamente detalhadas.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

Deverá ser realizada inspeção em campo para levantamento das condições funcionais dos dispositivos existentes. Serão empregadas no projeto de drenagem as normas e especificações da Prefeitura de Mogi Mirim ou de outros órgãos competentes.

Toda e qualquer solução necessária e não prevista no projeto básico deverá ser devidamente aprovada pela Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente. Deverão ser levadas em conta as estruturas preexistentes, por meio de cadastro a ser realizado pela contratada.

Deverão ser apresentados desenhos contendo plantas, cortes, detalhes e todos os dispositivos de drenagem, para perfeito entendimento e execução das obras, em escala adequada para o perfeito entendimento do projeto.

## 3.5 Projeto de Esgotamento Sanitário

O projeto de redes coletoras de esgoto deverá contemplar soluções para todas as moradias existentes, bem como prever ramais de ligação para lotes vazios. Nas moradias existentes deverá ser prevista a caixa de ligação na calçada. O projeto deverá ser elaborado segundo diretrizes e especificações técnicas fornecidas pelo SAAE Mogi Mirim e pelas normas técnicas brasileiras.

Para o projeto de esgotamento sanitário ser desenvolvido:

- revisão do projeto básico fornecido pela Prefeitura de Mogi Mirim, confirmando os aspectos relacionados ao dimensionamento das redes com base na estimativa da população e das vazões de contribuição e de infiltração por sub-bacia, tendo por base os estudos de projeção populacional previstos no Plano Diretor;
- Definição do sistema de esgotamento, definindo o caminhamento e avaliando as dificuldades de execução das obras;
- Projeto hidráulico das unidades lineares, dimensionamento e detalhamento das interligações;
- Projeto geotécnico de escavação, reaterros, esgotamento, rebaixamento de lençol freático e escoramentos;
- Memoriais de cálculo e descritivo das unidades que compõem o sistema;
- Projeto de travessias atendendo as exigências das concessionárias ou órgãos competentes;

GOVERNO DE
MOGLMIRIM
Repette e uner eo detato

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

## 3.6 Projeto de Sinalização Viária

O projeto de sinalização viária vertical, horizontal e semafórica deverá ser apresentado em nível executivo, observando o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Deverão ser apresentados desenhos contendo plantas, cortes, vistas, detalhes e todos os dispositivos de sinalização, para perfeito entendimento e execução dos serviços e elaboração da planilha de quantidades e orçamento. Deverão ser agregadas as especificações de materiais e serviços.

## 4. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Deverá ser desenvolvido o levantamento de quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços para a execução completa objeto.

Os preços dos materiais e serviços seguirão a Tabela de Custos Unitários vigente na época da elaboração dos projetos (CPOS ou SINAPI) ou cotações atualizadas de preço quando se tratar de serviços não constantes das planilhas de preços públicos.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Com base nos materiais e serviços identificados para a execução dos projetos, serão apresentadas as especificações técnicas visando orientar a correta aquisição, utilização e aplicação dos itens escolhidos.

# 6. MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Elaboração de memoriais descritivos das obras contendo:

- Descrição geral do empreendimento;
- Estudos básicos (hidrológicos, hidráulicos, geotécnicos e estruturais)
- Descrição das obras;
- Quantitativos, preços unitários, cálculo de BDI e preços globais
- Cronograma físico-financeiro de obra.

Deverá ser fornecida memória de cálculo de todos os itens que compõe a planilha orçamentária.

ua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1044 - 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com



#### 7. PRODUTOS

Após a aprovação e aceite dos projetos pela Prefeitura de Mogi mirim e SAAE Mogi Mirim, a contratada deverá apresentar os produtos finais em um Pacote Técnico, abrangendo toda a documentação necessária para a licitação das obras: memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, regulamentação de preços e critérios de medição, especificações técnicas, lista de materiais com respectiva descrição de qualidade que atenda as normas NBR e relação de desenhos.

Todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser entregues em 2 (duas) vias encadernadas e 1(uma) via em arquivo digital, com as seguintes extensões:

- DOC, para os arquivos executados em editor de texto;
- XLS, para os arquivos executados em planilha digital;
- JPG, para as imagens fotográficas;
- DWG, para os desenhos de projetos.

#### 8. PRAZOS

Todo o material que compõe este Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 04 meses após a emissão da ordem de serviço. Caso haja necessidade de uma entrega intermediária, a empresa responsável pela elaboração projetos será informada previamente.

## 9. OBSERVAÇÕES

- Os projetos de infraestrutura de mobilidade urbana devem prever soluções que atendam à legislação que dispõe sobre acessibilidade universal no ambiente urbano e acessibilidade no transporte coletivo de passageiros: Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; NBR nº 9050/2004, NBR nº 14.022/2006 e NBR nº 15.570/2008.
- Os projetos devem observar a sinalização viária estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
- Os projetos devem atender às definições e condições previstas na Lei nº 8.666/93 e no Acórdão nº 632/2012 do TCU, observando a Orientação Técnica OT - IBR 001/2006, editada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP).



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

- Os projetos de drenagem deverão conter o dimensionamento adequado ao fluxo d'água e e tratamento superficial da área drenada, evitando carreamento de sedimentos para o interior dos elementos do sistema de drenagem e impactos como erosão e assoreamento de corpos d' água.

## Normas técnicas relacionadas:

- NBR6484/01: Solo Sondagens de simples reconhecimento com SPT Método de Ensaio.
- NBR6497/83: Levantamento Geotécnico.
- NBR7362-1/05: Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.
- NBR7362-2/99: Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.
- NBR7362-3/05: Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede.
- NBR7367/88: Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.
- NBR8044/83: Projeto Geotécnico.
- NBR9648/86: Estudos de concepção de sistemas de esgoto sanitário.
- NBR9649/86: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário.
- NBR9814/87: Execução de rede coletora de esgoto sanitário.
- NBR12207/92: Projeto de interceptores de esgoto sanitário.
- NBR12208/92: Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário.
- NBR12266/92: Projeto e execução de valas para assentamento de tubos de água, esgoto ou drenagem urbana.
- NBR12587/92: Cadastro de sistema de esgoto sanitário.
- NBR13133/94: Execução de levantamento topográfico.
- NBR14486/00: Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário Projeto de redes coletoras com tubos de PVC.
- NBR15420/06: Tubos, conexões e acessórios de ferro dúctil para canalizações de esgotos Requisitos.

Secretaria de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Reduzida



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

# **ANEXO II**

ΑO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO

PROCESSO N. 7.465/2018 CONVITE N. 005/2018

AUTORIZA	ÇAO PAR	A REPRESENT	ar a proponi	ENTE				
licitação i	nstaurad	presente, a pelo Muni alidade de rep	porta e C.P.F. cípio de Mo	dor(a) da n gi Mirim	Cédula conform	de Ident , a e o pro	tidade Ro participa	G n. r da
discordar, sempre e	transigir, m nom	pessoa supra receber em d e da empre , para esse fin	levolução docu sa represent	ımentação	pertence	ente à em	presa, ag	gindo
		e(s) de que re ue venham a s						caso,
Mogi Mirim		de		de 2018	3.			
		sentante Legal everá ter firma		 la assinatu	ra.			

GOVERNO DE MOGI MIRIM Repeto e uner co utotato

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

#### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ATINENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS EM MOGI MIRIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. CONVITE N. 005/2018, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Senhor <b>VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI,</b> Secretario de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Reduzida, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na cidade de, neste ato devida e regularmente representada nos
termos da, pelo sócio proprietário
termos da, pelo sócio proprietário, na
cidade de () de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA. E pelos contratantes, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:
1. DO OBJETO
1.1 A <u>CONTRATADA</u> na qualidade de vencedora do processo licitatório, objeto do Convite n. 005/2018 e de sua proposta, obriga-se à prestação serviços de elaboração de projetos de infraestrutura urbana no Loteamento parque das Laranjeiras em Mogi Mirim, conformem termo de referencia.
2. PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão executados pela <u>CONTRATADA</u> durante no prazo de 04 (quatro) meses, após a emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que sucessivos e de manifesto interesse entre as partes envolvidas.
2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.
3. PRAZOS/VIGÊNCIA DO CONTRATO
Todo o material que compõe o Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 04 meses após a emissão da ordem de serviço. Caso haja necessidade de uma entrega intermediária, a empresa responsável pela elaboração projetos será informada previamente.
4. DO PREÇO DOS SERVIÇOS
4.1. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, através do retro citado Convite, os valores praticados pela execução dos serviços serão conforme relação abaixo:
5. <u>VALOR DO TERMO CONTRATUAL</u>
5.1. Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de

ua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com



# 6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 7.2. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 7.2.1 Advertência;
- 7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;
- 7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mogi Mirim, pelo prazo de 1 (um) ano;
- 7.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 8. DA RESCISÃO

- 8.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:
- 1º Decretação de falência da CONTRATADA sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
- 2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.
- 3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

## 9. <u>DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO</u>

- 9.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as Normas de Segurança e Saúde do Trabalho.
- 9.2. A CONTRATADA é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados.
- 9.3. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidente de trabalho, eventualmente ocorridos com o seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.
- 9.4. A CONTRATADA é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham a prejudicar terceiros.

## 10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto

# MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM





ua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1044 - 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

## 11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 11.1 Concluído o serviço deste Convite procederá o Município, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em conseqüência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.
- 11.2 Todos os relatórios e projetos deverão ser entregues em 2(duas) vias encadernadas e 1(uma) via em arquivo digital, com as seguintes extensões:
  - .DOC, para os arquivos executados em editor de texto;
  - .XLS, para os arquivos executados em planilha digital;
  - .JPG, para as imagens fotográficas;
  - .DWG, para os desenhos de projetos.

## 12. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- §3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal nos termos descritos no item 12.1 e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.
- 12.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

## 13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Convite n. 005/2018, como também a proposta de preços enviada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

presente termo contratual restará onerado através da dotação orçamentária identificada pelas rubricas:

GOVERNO DE MOGLMIRIM Repette e avver eo údetato

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

#### 519 - 011502.1648205782.008.3.3.90.39.00

## 15. <u>DO FORO</u>

15.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 16. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

#### **CONTRATANTE:**

# SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO POPULAR E MOBILIDADE REDUZIDA VITOR RUBENS MARIOTONI COPPI

RUA DR. ARTHUR CÂNDIDO DE ALMEIDA, 110

CEP: 13.800-309/MOGI MIRIM/SP

FONE: 19 3805 2132

CONTRATADA:
RAZÃO SOCIAL:
ÓRGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP/CIDADE/ESTADO

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o Secretário de Obras, Habitação Popular e Mobilidade Reduzida será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim,	de	de 2018.
CONTRATANTE:		
CONTRATADA:		
TESTEMUNHAS:		
De acordo		

Secretaria de Negócios Jurídicos





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

# **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

com	•	sede	à		(rua/av./praça)
no		, , es	na stado	cio ., inscrita e	dade de no CNPJ sob o IE nº
procurador,	etc),	o(a)	Sr.(a).		
nº(rua/av./praça)			portador , resident	e e e do	RG omiciliado(a) à
nos Artigos de 42 a que é DE PEQUENO PORTI	a 45 da Lei C	Complementar	na , estado nº. 123/06 e	cida , DE suas postei	ade de CLARA com base riores alterações,
	,(	de	de 201	L8.	
(Nome da Empresa	e de seu Rep	resentante Le	 gal/RG)		

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com



# ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM CONTRATADA:
CONTRATO N°/2018 – CARTA CONVITE N° 005/2018  OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para elaboração de projetos de infraestrutura urbana no Loteamento parque das Laranjeiras em Mogi Mirim, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.  ADVOGADO- Procurador Jurídico
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
LOCAL e DATA:
CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)
CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

# **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ONTRATANTE: PREFEITURA MUN	ICIPAL DE MOGI MIRIM
ONTRATO Nº/2018 - CART OBJETO: Contratação de empresa Irbanismo para elaboração de projet	TA CONVITE Nº 005/2018 a especializada em Engenharia, Arquitetura e os de infraestrutura urbana no Loteamento parque onforme especificações do Anexo I - Termo de
Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	
ncontrado(a), caso não esteja mais e	equisições de documentos do TCESP
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1044 – 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com



# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

# **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM CNPJ Nº: 45.332.095/0001-89 CONTRATADA: CNPJ
Nº: CONTRATO Nº/2018 - CARTA CONVITE Nº 005/2018  DATA DA ASSINATURA:/2018  VIGÊNCIA:/2018  OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para elaboração de projetos de infraestrutura urbana no Loteamento parque das Laranjeiras em Mogi Mirim, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.  VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
<ul> <li>a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;</li> <li>b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;</li> </ul>
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814.1046 - 3814.1044 - 3814.1060 Licitacoesmm1@gmail.com

## ANEXO VIII - CARTA CONVITE Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 7.465/2018

# **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

A/C Da Secretaria de Suprimentos e Qualidade

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e os anexos do edital de CARTA CONVITE Nº 005/2018, contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para elaboração de projetos de infraestrutura urbana no

Loteamento parque das La Fermo de Referência, após estabelecidas as quais co seguinte proposta de preço	s termos tomad oncordamos, se	o pleno con	hecimento de	todas as con	dições lá
Propomos executar sob elaboração de projetos de em Mogi Mirim, objeto de fertados por esta empres	infraestrutura CARTA CONVIT	urbana no l E Nº 005/20	Loteamento pa 018, no valor (	arque das La de R\$	ranjeiras
Declaramos que todos os ncluídos todos os custos serviços em objeto, sem únicas contraprestações da	diretos, indiret qualquer exce	os e benefí ção, consti	cios para a e tuindo-se os	xecução de referidos pre	todos os
Declaramos também que executadas em estrita documentos constantes do ermos, sem qualquer res mês subsequente a data d	conformidade o o edital, os qua salva, inclusive	com as co is conhecen quanto ao	ndições impro nos e aceitam	essas em t os em todos	odos os os seus
Concordamos também que qualquer título, nos será o MUNICIPAL DE MOGI MIRI	devido, caso no				
A presente proposta é váli encerramento da CARTA C			contar da dat	ca estabelecio	da para o
local	, de <sub>-</sub> dia	mês	de 2.018.		
Serviços em objeto, sem únicas contraprestações da Declaramos também que executadas em estrita documentos constantes do cermos, sem qualquer res mês subsequente a data do Concordamos também que qualquer título, nos será o MUNICIPAL DE MOGI MIRI A presente proposta é válicencerramento da CARTA Con encerramento da CARTA Con concordamos também que qualquer título, nos será o MUNICIPAL DE MOGI MIRI A presente proposta é válicencerramento da CARTA Con con contra con contra con con contra con con contra con con contra con contra con con contra con contra con con contra con contra con con contra con contra con con con contra con con contra con con contra con	qualquer exce a PREFEITURA M os serviços ob conformidade do conformidade do conformidade do conformidade do conformidade do salva, inclusive o aceite da Nota e nenhum direit devido, caso no M. da por 60 (sesso ONVITE Nº 005, 	jeto de CAI com as co is conhecen quanto ao a Fiscal.  co à indeniza ssa proposta enta) dias, a /2018.	tuindo-se os DE MOGI MIRIN RTA CONVITE ndições impronos e aceitam pagamento quação, reembols a não seja aceita contar da dati	referidos prod.  Nº 005/201 essas em todos ue será no d so ou compe eita pela PRE ta estabeleció	eços na es, serã codos co s os seu lia 15 d nsação EFEITUR

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa